



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2015

Edição 2183 | Páginas: 06

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Suplentes:

1º – Chico Guerra (PROS)
2º – Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Despacho do Processo nº 041/ALE/2015 02
- Extrato do Contrato Processo nº 027/ALE/2015 02
- Resoluções nº 316 a 318/2015 - DGP 02

Atos Legislativos

- Indicações nº 222 a 225/2015 02
- Memorando nº 094/ 2015/GAB/DE dP. XINGU 03

Atas Plenárias

- Ata da 2458ª Sessão Ordinária - Sucinta 03

Das Comissões

- Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle - Comunicado nº 002/2015 05
- Comissão Especial Externa, Res. nº 005/15, alterada pela Res. nº 014/15 - Relatório de Pedido de Vistas 05

MATÉRIAS E
PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL
DESPACHO
PROCESSO Nº 041/ALE/2015
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** referente à Despesa com aquisição de assinatura anual do Jornal Roraima em Tempo, para atender os setores desta Casa Legislativa no período de 12 (doze) meses, em face da empresa **Editora On Line LTDA**, CNPJ: 21.878.520/0001-71, com valor R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme documentos constantes do respectivo processo.

Boa Vista-RR, 27 de Novembro de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA
 Presidente

DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2015

PROCESSO N.º: 067/ALE/15

MODALIDADE – CARTA CONVITE nº 07/ALE/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARPETE E COLA) PARA ATENDER AO PLENÁRIO “DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS” DA ALE/RR

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: CASA DAS CORTINAS IND. COM. LTDA-ME

CNPJ: 03.309.426/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.01031012.011/339030-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015

VIGÊNCIA: 10/11/2015 à 09/01/2016.

VALOR: R\$ 73.922,00 (Setenta e três mil novecentos e vinte dois reais)

CONTRATANTE: JALSER RENIER PADILHA

CONTRATADA: MARLENE LOPES MENDES

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2015.

Glaucineide Ferreira da Silva
 Superintendente Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0316/2015-DGP
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Adrianna dos Santos Selbach**, matrícula 14565, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **licença maternidade**, no período de 15.10.2015 a 11.04.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.10.2015.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0317/2015-DGP
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Deboryn Sarmiento Mac Donald**, matrícula 16722, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **licença maternidade**, no período de 17.10.2015 a 13.04.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a partir de 17.10.2015.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0318/2015-DGP
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Débora Strucker**, matrícula 15779, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **licença maternidade**, no período de 02.11.2015 a 29.04.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.11.2015.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
INDICAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 222/2015

O parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte Indicação:

APRESENTE INDICAÇÃO TEM POR FINALIDADE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA A RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRAS SOBRE O IGARAPÉ MATHIAS LOCALIZADA NA VICINAL 05 DO MUNICÍPIO DE IRACEMA QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

Justificativa

A reconstrução e de grande relevância para o desenvolvimento do Município de Iracema é também irar proporcionar condições para assegurar o escoamento da produção é o livre deslocamento dos agricultores do meio rural.

Esperamos que esse anseio da comunidade seja atendida melhorando consideravelmente a trafegabilidade do local.

Zé Galeto
Deputado Estadual
INDICAÇÃO Nº 223/15

O parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte Indicação:

A PRESENTE INDICAÇÃO TEM POR FINALIDADE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA A RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O IGARAPÉ BABA LOCALIZADA NA VICINAL 06 DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

Justificativa

A reconstrução é de grande relevância para o desenvolvimento do município de Iracema, portanto ira oportunizar assim um melhor escoamento da produção agrícola familiar é também abastecer os comércios da nossa cidade.

Zé Galeto
Deputado Estadual
INDICAÇÃO Nº 224 , DE 2015

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, FLAMARION PORTELA, a seguinte Indicação:

- Raspagem das Estradas Vicinais 023, 031 e 051, na BR-432, próximo da Vila do 55, no Município de Caracarái.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa sugerir que o Estado, através de sua Secretaria

de Obras e Infraestrutura, realize raspagem das Estradas Vicinais 023, 031 e 051, na BR-432, próximo da Vila do 55, no Município de Caracarái. Tal iniciativa tem sua relevância comprovada pelas péssimas condições das referidas vicinais, o que prejudica o escoamento da produção da agricultura familiar e o acesso dos veículos que prestam serviços de transporte escolar. Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 25 de novembro de 2015.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 225, DE 2015

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, FLAMARION PORTELA, a seguinte Indicação:

- Recuperação das Estradas Vicinais 08, 02 e 04, na Região do Taboca, no Município do Cantá, bem como duas pontes que foram queimadas na vicinal 03, no Município do Bonfim, nesta ordem de prioridade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa sugerir que o Estado, através de sua Secretaria de Obras e Infraestrutura, realize recuperação das pontes e Estradas Vicinais nas regiões descritas, nos Municípios do Cantá e do Bonfim. Tal iniciativa tem sua relevância comprovada pelas

péssimas condições das referidas vicinais e pontes, o que prejudica o escoamento da produção da agricultura familiar e o acesso dos veículos que prestam serviços de transporte escolar.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 25 de novembro de 2015.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

MEMORANDOS

MEMO Nº 094/ 2015/GAB/DEP. XINGU

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, com base no artigo 43 e 193 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requeiro em caráter de urgência a criação de Comissão Especial –Externa, visando a acompanhar/cobrar ações implementadas pelo Governo Federal no sentido de solucionar a situação energética do Estado, especialmente a construção do Linhão de Tucuruí, que ligará Roraima ao Sistema Interligado Nacional.

Coloco-me à disposição de V. Excelência, para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

JÂNIO XINGU

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima quinquagésima oitava Sessão Ordinária do quinquagésimo período Legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Ofício nº 1893/15, de 23/11/15, da Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil, em atenção ao OF./PRES./SL/Nº174/15, encaminhando, anexa, cópia do Ofício nº 3806, de 18/11/15, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 24/11/15, do Deputado Zé Galetto ao Governo do Estado, para reconstrução das pontes de madeira sobre o **Igarapé Matias**, localizado na Vicinal 05 do Município de Iracema; Indicação s/nº, de 24/11/15, do Deputado Jorge Everton ao Governo

do Estado, para providenciar ações que objetivem restabelecer e resguardar a segurança nos bairros União, Santa Tereza, Asa Branca, Alvorada, Caumamé, Senador Hélio Campos, Pintolândia, Professora Araceli Souto Maior, Tancredo Neves, Cidade Satélite, Santa Luzia, Buritis e Equatorial; Memorando nº 094/15, de 24/11/15, do Deputado Jânio Xingú, solicitando, em caráter de urgência, criação de Comissão Especial Externa que acompanhe/cobre ações implementadas pelo Governo Federal para solucionar o problema energético em Roraima.

GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado **Izaías Maia** falou sobre a matéria do jornal Folha de Boa Vista a respeito do abandono de corpos na área externa do Instituto Médico Legal (IML). Segundo o Parlamentar, o diretor do Instituto afirmou que o Governo do Estado está ciente da necessidade de câmaras mortuárias para armazenar os corpos, o que já estaria sendo providenciado. O diretor teria dito ainda que os corpos chegaram em estado de putrefação, que há apenas um profissional para fazer identificação e não há lugar adequado para armazenar os cadáveres. Além disso, o gestor teria ainda destacado: a possibilidade de transferir as instalações do IML, a fim de sanar os problemas, e a investigação de suposta fraude na instalação dos transformadores que comportariam as câmaras. Na sequência, o Deputado manifestou insatisfação com as declarações da Delegada-Geral sobre não ter conhecimento da situação e com o fato de, mesmo tendo sido feito reforma pela gestão anterior, as câmaras disponibilizadas a mais não terem sido ligadas por falta de suporte elétrico, problema que já estaria sendo resolvido, assim como a mudança de gestão administrativa do órgão, pois, para o Deputado, é inaceitável que a Delegada-Geral não saiba o que acontece em instituição cuja fiscalização está sob sua responsabilidade. Finalizou fazendo um apelo aos seus pares para, juntos, buscarem solução para o problema não só das condições insalubres dos servidores do IML, mas também dos prejuízos aos donos de restaurantes e lanchonetes próximos, assim como dos alunos da escola Ana Libória e demais vizinhança, os quais estão expostos à contaminação.

ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou, para pauta da Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/15, que “Aprova o relatório final da Comissão Especial Externa criada pela resolução nº 005/15 e alterada pela Resolução nº 014/15 e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; do Requerimento nº 092/15, que “Transforma a Sessão Plenária do dia 26 do corrente, às 10h, em Comissão Geral, momento em que esta Casa Legislativa homenageará o Senhor José Maria Eymael, Presidente Nacional do – PSDC, com a comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria grande mérito”; do Requerimento nº 093/15, para inversão da Ordem do dia 25/11/15 para votar, com prioridade, o Requerimento nº 092/15, de Transformação da Sessão Plenária do dia 26 do corrente em Comissão Geral, em face das providências urgentes que deverão ser tomadas pela equipe do Cerimonial desta Casa; do Requerimento nº 094/15, que requer que a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/15, seja pelo método Secreto; e do Requerimento nº 095/15, de 25/11/15, para que, depois de ouvido do Plenário, seja ultimada a discussão e votação, na Sessão deste dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/15. Dando continuidade a Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 093/15, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 092/15, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 094/15, que, colocado em discussão e votação nominal, foi aprovado com 13 votos ‘sim’, 09 ‘não’ e nenhuma abstenção. Ao continuar, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 095/15, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/15, o qual, colocado em discussão e votação secreta, foi rejeitado com 13 votos ‘não’, 09 ‘sim’ e nenhuma abstenção. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** manifestou satisfação com a reunião da Comissão de Educação, que contou com a presença de vários professores, momento em que se iniciou a discussão das emendas ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 892. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 26 de novembro, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

Aprovada em: 26/11/2015

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

Em 16/11/2015

COMUNICADO Nº002/15

Comunico aos Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Aurelina Medeiros, Dhiego Coelho, Izaías Maia, Jânio Xingú, Marcelo Cabral e Soldado Sampaio, que a reunião da Comissão agenda para o dia **17 de novembro (terça-feira) às 15h, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas**, conforme convocação feita por esta Presidência na reunião ordinária do dia 10/11/15, com a finalidade de ouvir os Senhores; Kalil Gibran Linhares Coelho, Secretário de Estado da Saúde-SESAU; Selma Maria de Souza e Silva Mulinari, Secretária de Estado da Educação e Desportos-SEED; Gilzimar Almeida Barbosa, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA; Francisco Flamarion Portela, Secretário de Estado da Infra Estrutura-SEINF e Alexandre Alberto Henklain Fonseca, Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento- SEPLAN, à respeito das Emendas Parlamentares individuais apresentadas ao Orçamento/2015, foi cancelada por motivo de força maior. Na oportunidade, comunicamos que a mesma ocorrerá no próximo **dia 24 do corrente às 15 horas na Sala de Reuniões deste Poder.**

Dep. Coronel Chagas
 Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO
 PARLAMENTAR

RELATÓRIO DE PEDIDO DE VISTA

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo 022/2015**

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “Acompanhar a elaboração de Planos Emergenciais no Sistema Prisional do Estado de Roraima e na Rede Pública de Saúde Estadual do Estado de Roraima”

Trata-se de uma Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 005/15, posteriormente alterada através da Resolução nº 014/15, instalada com o intuito de “Acompanhar a elaboração de Planos Emergenciais no Sistema Prisional do Estado de Roraima e na Rede Pública de Saúde Estadual do Estado de Roraima”, conforme Decreto nº 18.290-E, de 19 de Janeiro de 2015 e Decreto nº

18292-E, de 22 de janeiro de 2015, composta pelos seguintes parlamentares: George Melo, Ângela Portella, Izaías Maia, Lenir Rodrigues, José Ribamar de Araújo Barbosa, Oleno Matos e Odilon Filho.

Consta nos autos parecer da relatoria da Comissão, conforme fl. 346, manifestando-se no sentido de afastar o Senhor Kalil Gibran Linhares Coelho, Secretário de Estado da Saúde, por entender que os atos praticados por ele não atendem ao que preceitua a legislação pátria.

É o relatório.

PRELIMINARMENTE

DO REGIMENTO INTERNO

A referida Comissão foi instalada no dia 29 de janeiro de 2015 (fl.11), tendo como prazo final dia 29 de março (funcionamento de 60 (sessenta) dias), podendo ser prorrogável por igual período, estendendo-se até o dia 29 (vinte e nove) de maio, onde seus atos após esse período são inexistentes, não produzindo qualquer efeito.

No tocante à formação da Comissão Especial Externa, o Regimento Interno desta casa legislativa prevê que é assegurada a representação proporcional das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares.

O **Regimento Interno** em seus artigos 30, 31 e 41, § 3º, trás a proporcionalidade de representação das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares em sua composição, *in verbis*:

Art. 30. Os membros das Comissões são designados pelo Presidente da Assembleia, por indicação do Líderes das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares.

Art. 31. Na constituição das Comissões é assegurada, a representação proporcional das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares.

Art. 41. (...)

§ 3º Aplica-se à composição das Comissões Temporárias o princípio da proporcionalidade.

Cumprе ressaltar que a referida comissão teve sua formação

viciada, posto que os Deputados representantes da Bancada (Oleno Matos e Odilon Filho) foram notificados em 03 de março de 2015, somente 32 (trinta e dois) dias após o início de funcionamento da comissão, realizando atos externos e reuniões sem a presença dos mesmos, corroborando para parcialidade dos atos dos deputados que deram início a essa comissão, conforme vejamos:

No dia 05 de fevereiro de 2015, conforme fls. 062/070, ocorreu a reunião com a oitiva do Diretor do Tesouro da Sefaz, Senhor João Bosco do Carmo Baraúna. No dia 09 de fevereiro de 2015, conforme fls. 076/90, foi a oitiva do representante legal da empresa VALE Serviços Terceirizados LTDA, Senhor Alessandro Magalhães. No dia 10 de fevereiro de 2015, conforme fls. 133/143, foi ouvida a Senhora Cristiane Greca Born, Diretora do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, no mesmo dia conforme fls. 149/158, foram ouvidos o Senhor Alessandro de Almeida Gorothi, Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SESAU e a senhora Elenira Macedo Barros, Coordenadora de Urgência e Emergência da SESAU. No dia 12 de fevereiro de 2015, conforme fls. 169/175, foi a oitiva do Senhor Assunção Barroso de Vasconcelos, Coordenador Geral de Administração da SESAU. Por fim, no dia 23 de fevereiro de 2015, conforme fls. 191/198 foi ouvida a Senhora Edilaci Wanderley Ribas Reis, Diretora DEPLAF/SEJUC.

Como podemos observar nas atas de reuniões contantes nas feridas folhas mencionadas, todas essas oitivas ocorreram com a Comissão viciada, composta apenas pelos representantes do G14, sem a presença dos representantes da Base do Governo. Como supracitado, somente no dia 03 de março de 2015, através da Resolução 014/15, conforme fl. 221, foi alterada sua composição, incluindo os Parlamentares Oleno Matos e Odilon Filho na Comissão.

Não bastando o vício na formação das comissões, esta teve seu prazo expirado no dia 29 de maio de 2015, devendo ter apresentado relatório conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias, porém o respectivo relatório só foi apresentado no dia 12 de agosto, conforme fl. 348, ou seja, 72 (setenta e dois) dias após a expiração do prazo final de funcionamento da Comissão. Conforme o artigo 43, parágrafo 1º do Regimento Interno o prazo para funcionamento das Comissões Especiais Externas não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, *in verbis*:

Art. 43. (...)

§1º. O prazo para funcionamento das Comissões Especiais não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Presidente da Comissão, solicitar prorrogação por igual período, devendo comunicar o fato ao Plenário, através do Presidente da Assembleia 48 (quarenta e oito) horas antes da extinção do prazo original.

Art. 44. Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará ao Plenário, através do Presidente da Assembleia, no prazo de 5 (cinco) dias, o respectivo relatório, que será conclusivo, podendo propor projetos ou oferecer sugestões.

O Regimento trás ainda em seu artigo 29, inciso II, que a Comissão Temporária se extingue findo o prazo estipulado para o seu funcionamento, *in verbis*:

Art. 29. As Comissões da Assembleia são:

1- (---)

II — Temporárias, as que se extinguem com o término da legislatura ou antes dele, se atingido o fim para que foram criadas ou findo o prazo estipulado para o seu funcionamento.

Dessa forma, conclui-se que a comissão perdeu seu objeto em 29 de maio de 2015, demonstrando a falta de interesse dos parlamentares que deram início a mesma pela prática de ato antirregimentais, conforme fartamente narrados acima.

De acordo com o **artigo 165**, incise II, do Regimento interno, “A Mesa Diretora deixará de admitir proposições:

II - antirregimentais”.

NO MÉRITO

a) Serviço de limpeza e conservação do HMISN

A empresa VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, foi contratada através de procedimento de licitação realizado no ano de 2013.

No entanto, o serviço prestado apresentava falhas na sua execução. A referida empresa foi notificada por diversas vezes a respeito da má qualidade dos serviços prestados.

No exercício financeiro de 2014, a empresa VALE ficou vários meses sem receber pelo serviço prestado de limpeza e conservação do HMISN, no início do exercício de 2015, a empresa paralisou os serviços e determinou a retirada de todos os colaboradores do local.

Nenhuma unidade de saúde poderia ficar sem o serviço de limpeza e conservação, por conta de riscos de contaminação e riscos aos pacientes e servidores.

Por isso, com a paralisação dos serviços pela empresa VALE, o Secretário de Estado da Saúde determinou a contratação emergencial da empresa UNIÃO COM E SERVIÇOS e, determinou a deflagração de procedimento regular de licitação para a escolha de uma nova empresa para a prestação do serviço.

A contratação emergencial foi respaldada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, *In verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Como se sabe, a situação de emergência é uma situação fática que exige atuação rápida do Poder Público, sob pena de responsabilidade pessoal do gestor Público.

A propósito, vejamos o entendimento da festejada Maria Luzia Granziera, apresentada no Boletim de Licitações e Contratos (edição n.º 9, fl. 427) cuja reflexão é enfática:

“A emergência pressupõe a existência de outros elementos que a compõe, como por exemplo a imprevisibilidade. Não basta caracterizar uma situação de emergência. É preciso também que a mesma decorra de um fato imprevisível. A EMERGÊNCIA QUE DECORRA DE FATO PREVISÍVEL NÃO PODE CONFIGURAR EMERGÊNCIA PARA OS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, OU SEJA, PARA JUSTIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Essa ideia contraria a regra geral.

A emergência real decorre de uma situação inesperada, que requer solução urgente, incompatível com a realização de licitação, que observa prazos e formalidade indispensáveis e está sujeita a recursos administrativos e judiciais”.

No mesmo sentido, vale ressaltar a síntese estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, na decisão plenária n.º 347/1994, que versa sobre a dispensa de licitação, diante da ocorrência de emergência ou calamidade pública:

1) QUE A SITUAÇÃO ADVERSA, DADA COMO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, NÃO SE TENHA ORIGINADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, DA FALTA DE PLANEJAMENTO, DA DESIDIA ADMINISTRATIVA OU DA MÁ GESTÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS. OU SEJA, QUE ELA NÃO POSSA, EM ALGUMA MEDIDA, SER ATRIBUÍDA À CULPA OU DOLO DO AGENTE PÚBLICO QUE TINHA O DEVER DE AGIR PARA PREVENIR A OCORRÊNCIA DE TAL SITUAÇÃO;

2) QUE EXISTA URGÊNCIA CONCRETA E EFETIVA DO ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DECORRENTE DO ESTADO EMERGENCIAL OU CALAMITOSO. VISANDO AFASTAR RISCO DE DANOS A BENS OU À SAÚDE OU À VIDA DE PESSOAS;

3) QUE O RISCO, ALÉM DE CONCRETO E EFETIVAMENTE PROVÁVEL, SE MOSTRE IMINENTE E ESPECIALMENTE GRAVOSO;

4) QUE A IMEDIATA EFETIVAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO COM TERCEIRO, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, SEJA O MEIO ADEQUADO, EFETIVO E EFICIENTE DE AFASTAR O RISCO IMINENTE DETECTADO.

É a situação típica da Secretaria de Estado da Saúde que a todo momento enfrenta situações que exigem respostas rápidas para evitar prejuízos aos pacientes.

Após a contratação emergencial, o gestor determinou a abertura de procedimento regular de licitação — autos n.º 021601.003602/15-60.

No entanto, várias impugnações atrasaram a conclusão deste certame para a escolha de nova empresa responsável pela execução do serviço de limpeza das unidades de saúde do Estado.

b) Serviço de fornecimento de refeições para as unidades de saúde do Estado

A empresa TAYTY COM E SERVIÇOS LTDA, foi selecionada após a realização do serviço de fornecimento de refeições para as unidades de saúde, através de procedimento de licitação concluído no exercício de

2013.

No entanto, o serviço prestado pela empresa apresentava falhas na sua execução. A empresa foi notificada várias vezes a respeito da má qualidade do serviço prestado.

No ano de 2013 e 2014 a empresa ficou vários meses sem receber pelo serviço de fornecimento de refeições ao Estado.

No início de 2015, a empresa decidiu paralisar os serviços de fornecimento de refeições, colocando em risco a vida de vários pacientes que estão internados nas unidades de saúde, sob a responsabilidade do Estado.

Com a paralisação unilateral da empresa e, para evitar prejuízos e risco de mortes aos pacientes, novamente com respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, foi determinada a contratação emergencial de empresa PASSOS COM E SERVIÇOS LTDA, para o fornecimento de refeições aos pacientes das unidades de saúde do Estado.

Ato contínuo, foi deflagrado novo procedimento regular de licitação para a escolha de nova empresa responsável pela execução dos serviços de fornecimento de refeições ao Estado — autos n.º 020601.01459/15-55.

Este procedimento já foi concluído, mas não foi possível a assinatura de novo contrato, em razão de decisão judicial determinando a suspensão do certame. Após a decisão final da justiça, o novo contrato será assinado e executado pela empresa vencedora da licitação.

c) Pagamentos sem notas de empenho

O Art. 196 da Constituição Federal reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Por conta desse mandamento constitucional, o Estado deve garantir uma saúde de qualidade e sem a cobrança de qualquer valor pelo usuário.

Para garantir uma saúde qualidade, o Estado compra medicamentos e insumos hospitalares, contrata pessoal e prestados de serviços contínuos que não podem ser paralisados pela mudança de gestão ou exercício financeiro.

Como se sabe, o orçamento do Estado passa anualmente pela Assembleia Legislativa para aprovação e posterior execução. Mas para a efetiva execução de despesas, há outras providências a serem implementadas, como a emissão de empenho, liquidação e liberação de pagamento.

Mas, além disso, o sistema de contabilidade pública o FIPLAN deve estar operando para registrar todas as operações financeiras realizadas e repassá-las para a Secretaria do Tesouro Nacional — STN.

É fato público e notório que o sistema de contabilidade pública, o FIPLAN, necessita de ajustes e não opera nos meses de janeiro e fevereiro.

Os serviços contínuos executados pela Secretaria de Saúde não param de ser executados e a inoperância do FIPLAN não impede o pagamento de prestadores de serviços contínuos, até porque o orçamento já foi aprovado, falta apenas a ativação do FIPLAN, medida que ocorre no final de fevereiro de cada ano.

A propósito, a Lei Federal n.º 4.320/64 prescreve que em caso de rejeição da LOA (Lei Orçamentária Anual), considera-se como orçamento os valores fixados no orçamento do exercício anterior.

Nesse contexto, vale colacionar o texto legal, prevendo a solução do impasse:

4.5 Da elaboração da lei orçamentária

Art. 32. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.

Não há o que discutir quanto ao teor deste artigo. Poderia até ser que outras propostas, sob o ponto de vista de muitos, constituam uma alternativa mais coerente.

De outra banda, é inconcebível que se deixe de encaminhar o orçamento, o qual se constitui no único instrumento que pode pôr em execução seus programas no prazo estabelecido. Se não encaminhara proposta orçamentária, o Governo vai parar em sua totalidade, pois nada pode ser feito sem que o orçamento esteja disponível para uso em 1 de janeiro do ano a que se refere o orçamento não encaminhado.

4.6 Das emendas ao projeto de lei

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para a despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexistência da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não seja aprovado pelos Órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não seja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.”

Este artigo deve ser conjugado com as proibições oriundas da LRF.

•Alteração de dotação solicitada para a despesa de custeio, salvo quando ficar comprovado erro quanto à exatidão da proposta.

O teor desta alínea proíbe a alteração de despesas de custeio por meio de emenda - despesas destinadas à manutenção dos serviços criados. Quem tem a informação precisa dos gastos necessários à manutenção dos serviços criados é o Poder Executivo, até mesmo daqueles que serão destinados aos serviços que entrarão em funcionamento no ano para o qual foi elaborado o orçamento.

A Constituição Federal de 1988, a esse respeito, estabelece:

Art. 156. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum. [...]

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

e) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Por isso, foi necessário o pagamento de serviços contínuos através de ofícios, como igualmente é realizado por vários outros órgãos do Estado, em circunstâncias semelhantes.

Nessa moldura fática, não há qualquer irregularidade formal no pagamento de serviços contínuos através de requisição, posteriormente, com a ativação do FIPLAN, os pagamentos feitos no início do exercício são inseridos e repassados ao sistema para controle de despesas.

Por isso, o Estatuto do servidor público do Estado de Roraima, no art. 110, inciso XIII, reza que não haverá proibição do acionista exercer cargo ou função pública, exatamente pela ausência do poder de ingerência na direção da empresa. Ademais, deve-se atentar para o **Capítulo II do Regimento Interno**, em seu artigo 280 e 281, que trata do Processo dos crimes de responsabilidade do Governador e Vice-Governador do Estado e de Secretário de Estado, onde o processo dos Secretários de Estado, nos crimes de responsabilidade seguem os mesmos tramites do processo por crime de responsabilidade contra o Governador, devendo obedecer as mesmas normas estabelecidas em seu Regimento, conforme vejamos:

Art. 280. O processo contra Governador e Vice-Governador do Estado por crime de responsabilidade terá início com representação ao Presidente da Assembleia, fundamentada e acompanhada dos documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los mas indicando onde possam ser encontrados, encaminhada por qualquer órgão do Poder Judiciário, Comissão Parlamentar, Partido Político, Câmara Municipal, Deputado ou qualquer cidadão.

Art. 281. O processo dos Secretários de Estado, nos crimes de responsabilidades conexos com os do Governador, obedecerá às normas estabelecidas no artigo anterior.

Pelo exposto, considerando os vícios insanáveis deste Projeto de Decreto Legislativo, a falta de interesse da comissão, a prática e atos antirregimentais, bem como que não há qualquer ilegalidade no pagamento efetuado em favor da empresa Clínica Renal de Roraima, pois os pagamentos são do exercício de 2015 e decorrem da prestação de serviço contínuo e alta complexidade, **opino pela retirada do presente projeto de tramitação**, devendo essa Colenda Mesa Diretora decidir pelo **arquivamento do processo**, deixando de admitir a proposição nesta ordem, diante da expiração do seu prazo de validade.

Boa Vista — RR, 24 de Novembro de 2015.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual - PSDB

O Poder Legislativo
trabalhando para **você**

CAC
CENTRO DE APOIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS

**De mãos dadas com o legislativo municipal,
por uma gestão de qualidade**

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA**
Independente e mais perto de você